

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 11 de maio de 2012 - Ano 02- Nº 66

► OBRAS A Prefeitura recuperará 26 ruas e avenidas da cidade; cerca de 20 quilômetros de vias beneficiadas

Recape na Amizade inicia no dia 15



Principal Via de Integração Regional de Sumaré, a Avenida da Amizade receberá recapeamento em toda a sua extensão

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Obras, inicia na próxima terça-feira, dia 15 de março, as obras de recapeamento da Avenida da Amizade, uma das principais vias de integração regional do município. De acordo com informações da Secretaria de Obras, o recapeamento, além de atender as duas pistas da avenida da Amizade, vai abranger outras 25 ruas e avenidas da cidade. As vias estão localizadas nas regiões de Nova Veneza, Dall'Orto e Centro. No total, a Prefeitura, em parceria com o Governo Federal, investirá cerca de R\$ 4,9 milhões. Deste valor, cerca de R\$ 600 mil serão custeados pelos cofres municipais. Serão cerca de 20 quilômetros de ruas beneficiadas, totalizando cerca de 187 mil metros quadrados de área recapeada. **Pág. 31**

A.M.A.D.A.S.

Associação de Mulheres que Acordam Despencadas

comédia com

ELIZABETH SAVALA

Texto de Regiana Antonini

Direção Luís Artur Nunes

Produção Camilo Átilla

Informações:

Dia 12 de maio, às 20h

Local: Av. Rebouças - Praça das Bandeiras



Prefeitura de
Sumaré

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITORIAL

Cuidar da sua Saúde, vacine-se

O Ministério da Saúde, com o apoio das Prefeituras de todo o Brasil, vem realizando a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe. O trabalho de imunização é direcionado aos idosos, com mais de 65 anos, crianças entre seis meses e dois anos, servidores da saúde, gestantes e população indígena. Se você faz parte deste contingente, faça a sua parte. Vá até a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência e receba a vacina contra a gripe. O foco da campanha é simples, mas infelizmente a adesão por parte da população tem sido baixa nessa primeira semana. Não custa nada lembrar e cobrar para que as pessoas possam ir nas Unidades de Saúde para receber essa dose de vacina, que se faz importante para a boa manutenção da saúde. Cuidar da sua saúde é vital para que tenhamos o bem estar e disposição para os afazeres do nosso dia-a-dia. Além desta campanha de vacinação, resalto o importante trabalho de implantação das Academias da Melhor Idade, ou Academias ao Ar Livre, localizadas em várias praças de Sumaré. A cada dia, novas pessoas conhecem estes espaços e o volume de cidadãos que deixam o sedentarismo aumenta gradativamente. Isso é bom, uma vez que trabalhando o corpo e a mente se eleva o bem estar e diminui os riscos com a saúde. Por isso, aproveite as oportunidades e eleva ainda mais a sua saúde e de toda a sua família.

► **MARATONINHA** Evento foi realizado no último final de semana no Parque Brasil 500

Atletas de Sumaré vencem competição em Paulínia

Seis atletas de Sumaré venceram a "Maratoninha da Caixa Econômica Federal", disputada domingo, dia 06, na cidade de Paulínia. João Paulo L. Ribeiro foi o grande destaque ao sagrar-se tetracampeão da Maratoninha, na categoria 11/12 anos. Outro destaque da equipe de Sumaré foi Saulo P. Gomes, que conquistou o primeiro lugar da competição, na Categoria Especial. As atletas Lais Alves e Layana D. Negrão, também venceram a prova na categoria 11/12 anos. Kelvin A. Camargo venceu na categoria 6/8 anos; e Gabrielly F. Diniz, na categoria 9/10 anos. Os seis atletas ganharam uma bicicleta cada por chegarem em primeiro lugar.

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, enviou 30 atletas da Escolinha Municipal de Atletismo para participar da Maratoninha. A competição, tradicionalmente disputada em Campinas, desta vez ocorreu em Paulínia, no Parque Brasil 500, o popular "sambódromo".



Equipe Sumareense conquistou excelente resultado na prova de atletismo

O município levou competidores em todas as faixas de idade, inclusive na categoria especial, que é destinada a crianças com alguma deficiência física. A Escolinha de Atletismo de Sumaré é coordenada pelo professor de Educação Física, Vanderlei

Maccari.

Os competidores ainda receberam bonés, camisetas, medalhas de participação e lanches. No ano passado, os atletas sumareenses também conquistaram seis bicicletas.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1° Distrito Policial

38731518

2° Distrito Policial

38735988

3° Distrito Policial

38641464

4° Distrito Policial

38640743

5° Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza**, **Mirian Cruz**, **Régia Santana**, **Caroline Garbelini Dias**, **Edson Terto da Silva**, **Lígia Azevedo**, **Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Anna Elisa Colete de Assis**- Fotografia: **Max**


Espinoza, **Aline Zanqueta** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.129 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) CLEUSA DONIZETE BATISTA DO PRADO, R.G. nº. 22.158.067-0, matrícula nº. 17460, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 09 de março de 2012 conforme portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 13 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.133 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) ELISANGELA LOPES DE SOUZA, R.G. nº. 30.424.475-2, matrícula nº. 17491, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 16 de março de 2012 conforme portaria nº. 272/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 20 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.108 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 193/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) IRIENE DE MORAES, R.G. nº. 30.100.522-9, matrícula nº. 16036, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 16 de março de 2012 conforme portaria nº. 274/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, com efeito válido a partir de 20 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.109 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) FÁBIO TAVARES DA SILVA, R.G. nº. 41.502.917-X, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 27 de abril de 2012 conforme portaria nº. 504/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 02 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.110 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) LUIS GUSTAVO GIGO, R.G. nº. 25.287.861-3, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 13 de abril de 2012 conforme portaria nº. 435/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 02 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.111 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 1007/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) GUILHERME GUIDOTTI DE AZEVEDO, R.G. nº. 48.812.674-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 27 de abril de 2012 conforme portaria nº. 504/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito válido a partir de 04 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.112 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 230/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) APARECIDA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS, R.G. nº. 12.945.309-2, matrícula nº. 16903, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 27 de maio de 2011 conforme portaria nº. 1195/11, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 06 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.113 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 230/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) TEREZINHA FRANCISCO DOS SANTOS, R.G. nº. 24.192.828-X, matrícula nº. 16959, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 15 de julho de 2011 conforme portaria nº. 1359/11, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 27 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.114 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 230/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) APARECIDA LUCIA DE GODOI NIERO, R.G. nº. 13.019.928-X, matrícula nº. 16898, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 27 de maio de 2011 conforme portaria nº. 1195/11, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 10 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.115 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 181/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) ALCIDES JOSE DE MAIA, R.G. nº. 21.871.377-0, matrícula nº. 17521, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 30 de março de 2012 conforme portaria nº. 343/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 02 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.116 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 181/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) ANTONIO LIMA DE AZEVEDO, R.G. nº. 23.288.140-6, matrícula nº. 17536, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 30 de março de 2012 conforme portaria nº. 343/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 30 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.117 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 192/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) LUIS VANDERLEI ZAROS, R.G. nº. 22.231.286-5, matrícula nº. 17503, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de março de 2010 conforme portaria nº. 293/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 26 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.118 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 192/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) DONIZETE JOSE DE ALMEIDA, R.G. nº. 37.740.292-8, matrícula nº. 17524, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 30 de março de 2012 conforme portaria nº. 343/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 02 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.119 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 192/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MANOEL MESSIAS CABRAL, R.G. nº. 16.569.076, matrícula nº. 17520, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 30 de março de 2012 conforme portaria nº. 343/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 02 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.120 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARIA CAROLINA DE PAULA GARCIA, R.G. nº. 41.867.759-1, titular do cargo efetivo de Telefonista Municipal, nomeado (a) em 20 de abril de 2012 conforme portaria nº. 448/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 24 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.121 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições quelhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MANOEL GONÇALVES, R.G. nº. 11.989.283-2, matrícula nº. 17569, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamentos de Comunicação, nomeado (a) em 30 de março de 2012 conforme portaria nº. 358/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 11 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.122 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, R.G. nº. 46.231.177-6, matrícula nº. 17568, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamentos de Comunicação, nomeado (a) em 13 de abril de 2012 conforme portaria nº. 424/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 17 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.123 SC
de 11 de maio de 2012

REMOÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 1051/12.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JESUSNEI OLMOS PETRICH, R.G. 13.698.554-3, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 17095, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 09 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.124 SC
de 11 de maio de 2012

RETIFICAÇÃO DE ATO DE TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Retificar o Ato de nº. 098 SC, de 20 de abril de 2012, que autoriza a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO DE CASTRO, R.G. nº. 26.325.199-8, matrícula nº. 17544, para que onde constou erroneamente: "titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo", passe a constar: "titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção", e ainda, onde constou: "sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde", passe a constar: "sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos".

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.125 SC
de 11 de maio de 2012

RETIFICAÇÃO DE ATO DE TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Retificar o Ato de nº. 093 SC, de 20 de abril de 2012, que autoriza a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ARISTOTELES DE GOES JORGE, R.G. nº. 32.339.572-7, matrícula nº. 17504, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para que onde constou erroneamente "para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde", passe a constar "para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento".

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.126 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) WANIA STEFANE, R.G. nº. 34.125.661-5, matrícula nº. 17550, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 30 de março de 2012 conforme portaria nº. 335/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 11 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.127 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) JAIR FREITAS ABEL, R.G. nº. 18.673.982, matrícula nº. 17492, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 09 de março de 2012 conforme portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 20 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.128 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) FERNANDO CARLOS XAVIER, R.G. nº. 29.423.271-0, matrícula nº. 17490, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 09 de março de 2012 conforme portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 19 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.130 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) SILVIA REGINA LUCIANO LOPES, R.G. nº. 22.853.588-8, matrícula nº. 17457, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 09 de março de 2012 conforme portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 13 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.131 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ROSANA MARIA FERREIRA GATTI, R.G. nº. 18.834.485-8, matrícula nº. 17458, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 09 de março de 2012 conforme portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 13 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.132 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) BRUNA ROBERTA FLORIANO, R.G. nº. 33.874.333-9, matrícula nº. 17459, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 09 de março de 2012 conforme portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 13 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.134 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 21757/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. nº. 47.155.137-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção SMS, nomeado (a) em 20 de abril de 2012 conforme portaria nº. 472/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito válido a partir de 24 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.135 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) RODRIGO GIBIM DA SILVA, R.G. nº. 34.476.513-1, titular do cargo efetivo de Controlador de Estoque, nomeado (a) em 20 de abril de 2012 conforme portaria nº. 466/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 07 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.136 SC
de 11 de maio de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) CAMILA PIERRI, R.G. nº. 35.254.777-7, titular do cargo efetivo de Telefonista Municipal, nomeado (a) em 20 de abril de 2012 conforme portaria nº. 448/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 08 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 034 LM
de 07 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 06819/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Silmara Cristina Baneza Leite, R.G 35.196.832-5, matrícula:15352, retroativo a 28/02/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 035 LM
de 08 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 11289/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Cristina Aparecida Luiz Molina, R.G 28.884.244-3, matrícula:12084, retroativo a 20/03/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 036 LM
de 08 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 11196/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Luana Cristina Muller Oliveira, R.G 42.982.382-4, matrícula:17434, retroativo a 12/04/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 037 LM
de 08 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10526/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Magda Henrique Furtado Boscaro, R.G 23.004.818-3, matrícula:6694, retroativo a 22/03/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 038 LM
de 09 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10997/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Simone Choutock Ferreira, R.G 30.460.956-0, matrícula:15831, retroativo a 30/03/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 039 LM
de 09 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10729/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Eliaine Cristian Pereira Crepaldi, R.G 29.089.255, matrícula:8770, retroativo a 12/04/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 040 LM
de 09 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10517/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Deborah Moura Caruso Ferreira, R.G 25.380.709-8, matrícula:6377, retroativo a 26/03/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 007/ SA
de 09 de maio de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "I", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 445.12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), LEIVIANE MEIRA DE SOUZA, portador (a) da cédula de identidade RG nº 40.233.356-1, do cargo de Gerente Administrativo, referência PMSC-06, subordinado (a) a à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (uma) hora, no período da tarde, a partir de 01 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 087 LP
de 10 de maio de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00809/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Suzana Vilela de Carvalho, R.G. 22.781.009-0, Matrícula nº.: 13313, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativo em descanso a partir de 07 de maio de 2012 e 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de setembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 088 LP
de 10 de maio de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07550/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sandra Regina dos Santos Rodrigo Duarte, R.G. 37.517.301-8, Matrícula nº.: 7624, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 15 de abril de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 089 LP
de 10 de maio de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 05254/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Roseli Kakiuti lakamoto, R.G. 7.768.407-2, Matrícula nº.: 13842, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2013 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 090 LP
de 10 de maio de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06259/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcos Benedito Marcon, R.G. 19.112.741-3, Matrícula nº.: 7494, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de maio de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 091 LP
de 10 de maio de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03846/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Monica Lopes Alves, R.G. 18.839.315-8, Matrícula nº.: 6177, a cumprir Licença Prêmio de 45 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de agosto de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 092 LP
de 10 de maio de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08225/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Karen Anye Amaral Silva, R.G. 33.149.502-8, Matrícula nº.: 14010, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativos em descanso a partir de 02 de maio de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 093 LP
de 10 de maio de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06801/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Carlo Eduardo Rebelo, R.G. 24.292.340-9, Matrícula nº.: 13948, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 07 de maio de 2012, 30 (trinta) dias em momento oportuno e 30 (trinta) dias em pecúnia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 094 LP
de 10 de maio de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06831/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 070 LP de 10 de abril de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Alba Cecilia Andreotti da Silva, R.G. 12.556.314-0, Matrícula nº.: 4122, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a partir de 12 de março de 2012 e 45 (quarenta e cinco) em pecúnia, onde consta 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 12 de março de 2012, passe a constar 45 (quarenta e cinco) dias retroativos em descanso a partir de 17 de abril de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 095 LP
de 10 de maio de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 30668/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Nancy Franca dos Santos, R.G. 15.615.312-9, Matrícula nº.: 13825, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 12 de abril de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 096 LP
de 10 de maio de 2012**

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15884/11.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 077 LP de 16 de abril de 2012, o qual Autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Nelma Gomes da Silva, R.G. 14.849.197, Matrícula nº.: 6728, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 07 de maio de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 097 LP
de 10 de maio de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13455/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Irene Rosa dos Santos, R.G. 17.454.212-4, Matrícula nº.: 9289, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 098 LP
de 10 de maio de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 09843/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Silvia Ramos de Avila, R.G. 17.266.592-9, Matrícula nº.: 9084, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 099 LP
de 10 de maio de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13324/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maristela da Silva, R.G. 21.341.822-8, Matrícula nº.: 3813, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Contrata servidor que especifica (Curso Público DAE nº 001/2007)";

Portaria DAE nº 090 de 07/05/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor José Antonio Proença, Rg nº 25957978-5 SSP/SP para a função de Auxiliar Reparador de Sistema de Água e Esgotos,. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 07/05/2012.**

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança, que especifica";

Portaria DAE nº 091 de 07/05/2012 - Nomeia Rafaela Cristina Moura, Rg nº 44517344-0 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança. demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 07/05/2012.** Portaria DAE nº 092 de 08/05/2012 - Nomeia Lucas Moreira de Lacerda, Rg nº 47753941-5 SSP/SP para a função de Assessor de Imprensa, Ref.: XIV, considerada de confiança. demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 08/05/2012.**

Sumaré, 10 de maio de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

COMUNICADO

01.Comunicado de VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. Protocolo: 963/12 Data de Protocolo: 18/04/2012

No. CEVS: 355240301-477-000158-1-4 Data de Vencimento: 18/04/2013
Razão Social: DROGA VIDA COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 013.405.470/0001-87()
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 33 CENTRO
Município: SUMARÉ CEP: 13170-036 UF: SP
Resp. Legal: MAURA DE SOUZA RODRIGUES CPF: 330.699.056-68
Resp. Técnico: SUELEN RODRIGUES PIZARRO CPF: 072.303.096-03
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 61383 UF: 07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides), conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

PRODUTOS AUTORIZADOS:

- Isotretinoína
- Metilfenidato
- Modafinila

SUMARÉ, terça-feira, 8 de maio de 2012

COMUNICADO

01.Comunicado de VIGILANCIA SANITÁRIA

No. Protocolo: 997/12 Data de Protocolo: 19/04/2012

No. CEVS: 355240301-477-000171-1-6 Data de Vencimento: 18/10/2012
Razão Social: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 058.195.413/0042-27()
Endereço: PRAÇA DAS BANDEIRAS, 746 VILA MIRANDA
Município: SUMARÉ CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO JULIANO MARCONDES CPF: 056.900.868-94
Resp. Técnico: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CPF: 362.138.128-73
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 55.769 UF: 36

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XI do artigo 18 e Inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento esta cadastrado e autorizado a comercializar medicamento de uso sistêmico, a base de substâncias das listas A1(substâncias entorpecentes), A3(substâncias psicotrópicas) e C2 (substâncias retinóicas)

PRODUTOSAUTORIZADOS:

- METADONA
- FENTANILA
- MORFINA
- JURNISTA
- CODEINA+PARACETAMOL
- METILFENIDATO
- MODAFINILA
- ISOTRETINOINA

SUMARÉ, terça-feira, 8 de maio de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 016/2011

Pregão Presencial nº 006/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC) com discagem direta de ramais (DDR), nas modalidades local e longa distância (ddd e ddi), proveniente de troncos bidirecionais para interligação do ambiente de órgãos da prefeitura municipal de Sumaré a rede telefônica pública comutada (RTPC)

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Licitação tipo: Menor preço por global.

Regime de execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/05/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira

Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MAIO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 071/2012

Pregão Presencial nº 26/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE ISUMOS GRÁFICOS PARA GRÁFICA MUNICIPAL.

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Execução Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/05/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira

Camargo, 323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MAIO DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 055/2012

Pregão Presencial nº 20/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE A SEREM

UTILIZADOS NOS PROTOCOLOS PARA PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE.

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/05/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira

Camargo, 323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MAIO DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 072/2012

Pregão Presencial nº 27/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO OKM.

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/05/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira

Camargo, 323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MAIO DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 070/2012

Pregão Presencial nº 25/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/05/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira

Camargo, 323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MAIO DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 073/2012

Pregão Presencial nº 28/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR A GASOLINA DE 24HP PARA MÁQUINA TRITURADOR DE GALHOS.

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/05/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira

Camargo, 323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MAIO DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da Saúde





VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATAS, EDITAIS E AVISOS

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ABRIL/12

1. PROTOCOLO: 620/12
INTERESSADO: J. F. PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000011-1-2
2. PROTOCOLO: 732/12
INTERESSADO: FLORINALDO DOS SANTOS MAIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000090-1-6
3. PROTOCOLO: 758/12
INTERESSADO: S. N. ZAGO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000328-1-6
4. PROTOCOLO: 430/12
INTERESSADO: MARCIO ANDRE TITO DA SILVA CHOPERIAME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000163-1-4
5. PROTOCOLO: 275/12
INTERESSADO: ISAC MORAES DE PAULA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO MÉDICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000084-1-9
6. PROTOCOLO: 644/12
INTERESSADO: ALEXANDRE SLEIMAN KHOURI EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BUFÊ
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000048-1-2
7. PROTOCOLO: 021/12
INTERESSADO: DANIELA ZINI ROSA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BANHO E TOSA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000116-1-4
8. PROTOCOLO: 2429/11
INTERESSADO: IVONES ANTONIO MENEZES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000015-1-1
9. PROTOCOLO: 2349/11
INTERESSADO: MARINILZA DOS SANTOS SUZART PEREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO

- DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000080-1-0
10. PROTOCOLO: 808/12
INTERESSADO: DALBEN & DALBEN DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANE GOMES BATISTA
DEFERIDO
11. PROTOCOLO: 840/12
INTERESSADO: CENTRO BRASILEIRO DE SAÚDE LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO VALENÇA BAREL
DEFERIDO
12. PROTOCOLO: 513/12
INTERESSADO: GUSTAVO PELOZO FARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000173-1-0
13. PROTOCOLO: 513/12
INTERESSADO: GUSTAVO PELOZO FARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000383-1-8
14. PROTOCOLO: 2513/11
INTERESSADO: FONSECA & FREGONEZI IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000017-1-6
15. PROTOCOLO: 457/12
INTERESSADO: LOGISPOT ARMAZÉNS GERAIS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ARMAZÉNS GERAIS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-521-000117-1-1
16. PROTOCOLO: 842/12
INTERESSADO: ZINELLO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000128-1-5
17. PROTOCOLO: 777/12
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000005-1-5
18. PROTOCOLO: 762/12
INTERESSADO: DROGA GIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000138-1-1
19. PROTOCOLO: 789/12
INTERESSADO: FERNANDO SILVAMARQUES FARMÁCIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000056-1-4
20. PROTOCOLO: 375/12
INTERESSADO: BRUNO MARTINS FRAZÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000039-1-3
21. PROTOCOLO: 2507/11
INTERESSADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO MÉDICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000089-1-5
22. PROTOCOLO: 713/12
INTERESSADO: LUCIANA MINGONE LEITE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000388-1-4
23. PROTOCOLO: 713/12
INTERESSADO: LUCIANA MINGONE LEITE

- ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000387-1-7
24. PROTOCOLO: 581/12
INTERESSADO: ANDREA DE CASSIA CARTURAN MOTTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000247-1-6
25. PROTOCOLO: 591/12
INTERESSADO: FRANCIELI CRISTINE FARIAS PARIZE CARVALHO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000437-1-0
26. PROTOCOLO: 754/12
INTERESSADO: VANESSA MOLAO BONADIMAN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000017-1-6
27. PROTOCOLO: 1914/11
INTERESSADO: B. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000025-1-8
28. PROTOCOLO: 2714/11
INTERESSADO: SERV MED ASSESSORIA EM SERVIÇOS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000041-1-1
29. PROTOCOLO: 2716/11
INTERESSADO: DIALISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE NEFROLOGIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000059-1-6
30. PROTOCOLO: 828/12
INTERESSADO: DROGA VIDA COM PROD FARMACEUTICOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000158-1-4
31. PROTOCOLO: 762/12
INTERESSADO: DROGA GIL LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - FABRÍCIO LUIZ CHIAPARINI E LUCAS MARTINS MARIOTTI
DEFERIDO
32. PROTOCOLO: 727/12
INTERESSADO: JUAN HUMBERTO SALAMANCA HERNANDEZ LANCHONETE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000654-1-2
33. PROTOCOLO: 503/12
INTERESSADO: CERQUEIRA E NOBRE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000121-1-4
34. PROTOCOLO: 810/12
INTERESSADO: DALBEN E DALBEN DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000186-1-9
35. PROTOCOLO: 935/12
INTERESSADO: RAIA S/A

- ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA FIGUEIREDO ROSSI E FERNANDA TOSCANO SILVA
DEFERIDO
36. PROTOCOLO: 934/12
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR MATÃO LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SHEILA DOS SANTOS MOURA PIPERNO
DEFERIDO
37. PROTOCOLO: 984/12
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR MATÃO LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA TAMAZONI GUIMARÃES
DEFERIDO
38. PROTOCOLO: 503/12
INTERESSADO: CERQUEIRA E NOBRE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000121-1-4
39. PROTOCOLO: 501/12
INTERESSADO: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000027-1-2
40. PROTOCOLO: 562/12
INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO PUPO SILVEIRA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000440-1-6
- AUTO DE INFRAÇÃO**
- PROTOCOLO: 946/12
INTERESSADO: ALVES & PAULA SOUZA LTDA ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 925/12 ASM
DEFERIDO
PROTOCOLO: 1047/12
INTERESSADO: COCAL CEREAIS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 409/12 DBP
DEFERIDO
PROTOCOLO: 1048/12
INTERESSADO: I. C. TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1048/12 DBP
DEFERIDO
PROTOCOLO: 1049/12
INTERESSADO: RODOTAC TRANSPORTES
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1049/12 DBP
DEFERIDO
- AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**
- PROTOCOLO: 592/12
INTERESSADO:
ASSUNTO: TERMO DE INTERDIÇÃO ESTABELECIMENTO 915/12 ASM
DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 065/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 18 de maio de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar de Recepção

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
3119	DANIEL BORGES	45.031.731-6	11

Sumaré, 11 de maio de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 066/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 18 de maio de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
863	NATALINA ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA	40.363.768-5	37
980	RUTH OLIVEIRA FABIO	34.203.326-8	38
293	ROBERTA PROFETA FORNI	42.064.033-2	39

Sumaré, 11 de maio de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 067/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 18 de maio de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
85	THIAGO LOURENCO TORRES	21.731.136-4	1

Sumaré, 11 de maio de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 068/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 18 de maio de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Professor Social I - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
9575	ROBERTA LUIZA DA SILVA MACHADO	30.469.755-2	3

Sumaré, 11 de maio de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00565.16 - SIADES

Participes:

☉ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

☉ Compromissária: Casa Lar do Idoso "Bem Viver"

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender a população em situação de rua, desenvolvendo atividades que promovam sua reabilitação e ressocialização e serviço de acolhimento institucional à idosos de ambos os sexos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5373 de 04 de abril de 2012.

Valor Mensal: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

Valor Global: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)

Data da Assinatura: 02/04/2012.

Vigência: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: 02.16.01.08241.4001.2576.3.3.50.43, ficha 805

Processo Administrativo PMS nº 7720/12.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00524.16 - ADITIVO 1 - SIADES

Participes:

☉ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

☉ Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré - Projeto Estimulação Essencial

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Estimulação Essencial, visando estimular o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças de 0 a 4 anos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

Valor Global: O valor constante na Cláusula Terceira do Termo Original fica acrescido de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será transferido pela Concedente à Compromissária no exercício de 2012, em parcela única.

Data da Assinatura: 01/03/2012.

Vigência: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

Processo Administrativo PMS nº 30463/11

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00512.16 - Aditivo 1 - SIADES

Participes:

☉ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

☉ Compromissária: Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades de abrigo em tempo integral para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com orientação e apoio à família, visando a reintegração familiar quando possível.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011, Lei Municipal nº 5289 de 08 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8721 de 22 de março de 2012.

Valor Global: Ao valor de R\$ 623.280,00 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) fica acrescido o valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), totalizando a importância de R\$ 673.680,00 (Seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 02/04/2012.

Vigência: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: 02.16.01.082432007.2090 - 3.3.50.43 - Ficha 524

Processo Administrativo PMS nº 4850/11

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00567.16 - SIADES

Participes:

☉ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

☉ Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária - Projeto Educação para o trabalho.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Educação para o trabalho, visando capacitar jovens, em parceria com o SENAC, socialmente desfavorecidos visando sua inserção no mundo do trabalho.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

Valor Global: R\$ 92.499,60 (Noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 77.083,00 (Setenta e sete mil e oitenta e três reais) - parcela única e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 15.416,60 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 01/05/2012.

Vigência: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

Processo Administrativo PMS nº 11092/12.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00517.16 - ADITIVO 1 - SIADES

Participes:

☉ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

☉ Compromissária: Sociedade Humana Despertar - Programa Sentinela.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Sentinela, visando garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5122 de 15 de dezembro de 2010.

Valor Global: O valor global fica acrescido de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), mantendo-se o mesmo valor da Contrapartida constante no Termo Original no valor de R\$ 130.888,80 (Cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 01/03/2012.

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.07.082442007.2316 - 3.3.50.39, ficha 582.

Processo Administrativo PMS nº 30730/11.



COMDICAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sumaré - SP

Resolução nº 05/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS, considerando o art. 89 da Lei Municipal nº 5079 de 21 de outubro de 2010, e alterada pela Lei 5294 de 14 de dezembro de 2011, nomeia a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, composta por representantes do Conselho Municipal: Sra. Maria de Lourdes Carvalho da Silva, Sra. Creuza Maria Romero Rondini, do Poder Executivo Municipal: Sra. Simone Mariano Gheler e do Conselho Tutelar: Sra. Sanderli Sorgi Colossal e Sra. Tatiana Cristina Rocha Cotrin dos Santos.

Sumaré, 18 de abril 2012.

Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli
Presidente do COMDICAS



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Resolução nº 04/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5079 de 21 de outubro de 2010.

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ano 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício 2011.

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação dos Saldos remanescentes para o exercício 2012, dentro do mesmo objeto pactuado.

FUMDECA

Convênio	Fonte Financiadora	Nº Processo	Executor	Recurso Comprovado	Saldo
Projeto Salas de Informática – Inclusão Digital	Municipal	16576/11	Associação Recanto da Tia Cecília	R\$ 22.358,86	R\$ 28.241,66
Projeto Guri	Municipal	4203/11	Associação Amigos do Projeto Guri	R\$ 62.624,41	R\$ 0
Reforço	Municipal	2662/11	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	R\$ 18.120,00	R\$ 0
Renovar	Municipal	3406/11	Centro Educacional Rebouças	R\$ 5.772,12	R\$ 0
Bloco a Bloco	Municipal	657/11	Grupo de Apoio	R\$ 4.267,17	R\$ 0



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Convênio	Fonte Financiadora	Nº Processo	Executor	Recurso Comprovado	Saldo
Teclas que transformam	Municipal	660/11	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 269.125,69	R\$ 0
Jovem Campeão – Camerata Rural	Municipal	1889/11	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 160.857,48	R\$ 0
Manutenção dos Conselhos	Municipal	650/11	Sociedade de Filantropia Comunitária	R\$ 69.585,70	R\$ 0
Conhecer para transformar	Municipal		Sociedade Humana Despertar	R\$ 98.397,45	R\$ 2.873,11
Preserve o Meio por inteiro	Municipal	633/11	Sociedade Humana Despertar	R\$ 33.550,98	R\$ 0
Pró-Menino	Telefônica Municipal	1890/11	Sociedade Humana Despertar	R\$ 132.455,61	R\$ 19.648,53
Recaminhos – Petrobrás	Petrobrás Municipal	606/11	Sociedade Humana Despertar	R\$ 103.089,51	R\$ 0
				R\$ 132.127,23	R\$ 3,99

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 18 de abril 2012.

Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli
Presidente do COMDICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Dispõe sobre Homologação do Concurso Público nº 001/2012 e dá outras providências.

Jose Antonio Bacchim, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1o - Homologar o resultado final do Concurso Público nº 001/2012, realizado para os cargos de Professor II, Administração de Empresas, Professor II, Artes, Professor II, Ciências/Biologia, Professor II, Contabilidade, Professor II, Direito, Professor II, Educação Física, Professor II, Espanhol, Professor II, Filosofia, Professor II, Física, Professor II, Geografia, Professor II, Historia, Professor II, Informática, Professor II, Inglês, Professor II, Matemática, Professor II, Pedagogia - Deficiência Auditiva, Professor II, Pedagogia - Deficiência Mental, Professor II, Pedagogia - Deficiência Visual, Professor II, Pedagogia - Mat. Pedagógicas de Ensino Medio, Professor II, Português, Professor II, Psicopedagogo, Professor II, Química, Professor II, Segurança do Trabalho e Professor II, Sociologia.

Artigo 2o - A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, por interesse administrativo.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

Jose Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

C.M.S-Conselho Municipal de Habitação de Sumaré

Resolução 001 de 26 de abril de 2012

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré para o ano de 2012.

A Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré, no uso de suas atribuições, faz saber que a a Plenária do Conselho Municipal de Habitação em sua reunião ordinária do dia 26 de abril de 2012 aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica definido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré para o ano de 2012.

Art. 2º - As datas são as seguintes:

- 26 de abril,
- 28 de maio,
- 25 de junho,
- 30 de julho,
- 27 de agosto,
- 24 de setembro,
- 29 de outubro,
- 26 de novembro,
- 17 de dezembro.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na Casa da Cidadania, sito a Avenida sete de setembro nº 950, Centro Sumaré, com início previsto às 18 h.

Art. 4º - As reuniões ordinárias e extraordinárias definidas por esta Resolução não impedem a realização de outras reuniões extraordinárias e de reuniões solenes.

Art. 5º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 6º - Fica determinado que se encaminhe uma cópia desta Resolução a cada Conselheiro (a) Municipal de Habitação de Sumaré.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Hervécio Rodrigues Dutra
Coordenador Geral do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré



DECRETO Nº 8774, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.110.000,00 (nove milhões e cento e dez mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 12.490/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.110.000,00 (nove milhões e cento e dez mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	52	01	310.000	01.03	1.300.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	01	310.000	01.03	413.496,47
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114	01	110.000	01.00	88.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentários	118	01	110.000	01.00	3.500,00
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169	01	110.000	01.00	901.694,77
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	01	110.000	01.00	835.000,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	186	01	110.000	01.00	160.000,00
02.07.01/04.123.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	01	110.000	01.00	230.000,00
02.07.01/04.123.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200	01	110.000	01.00	9.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	292	02	261.000	01.17	300.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	02	261.000	01.17	2.400.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	02	262.000	01.17	600.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.13	Obrigações Patronais	315	02	262.000	01.17	25.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	316	02	262.000	01.17	20.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentários	317	02	262.000	01.17	40.000,00
02.11.01/15.452.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	01	110.000	01.00	101.062,14
02.11.02/26.782.1015.2422.3.3.90.39	Material de Consumo	415	01	110.000	01.00	24.909,10
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470	01	110.000	01.00	700.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	471	01	110.000	01.00	173.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	472	01	110.000	01.00	211.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentários	474	01	110.000	01.00	175.000,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	502	01	110.000	01.00	6.500,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	503	01	110.000	01.00	3.000,00

DECRETO Nº 8774/2012
FOLHA Nº 02

02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	01	110.000	01.00	38.950,92
02.16.02/08.243.2007.2346.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556	01	500.031	01.00	15.416,60
02.17.01/04.122.4001.2502.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	01	110.000	01.00	319.470,00
02.19.01/04.125.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	640	01	110.000	01.00	16.000,00
TOTAL						9.110.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentários	58	01	310.000	01.03	1.300.000,00
02.05.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	137	01	110.000	01.00	91.500,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	187	01	110.000	01.00	53.000,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	188	01	110.000	01.00	33.000,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentários	189	01	110.000	01.00	74.000,00
02.07.01/04.123.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	199	01	110.000	01.00	80.000,00
02.07.01/04.123.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	201	01	110.000	01.00	100.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	01.00	1.694.674,30
02.07.02/04.121.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	01	110.000	01.00	59.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	01.00	80.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	02	261.000	01.17	2.700.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308	02	261.000	01.17	685.000,00
02.11.02/26.782.1015.2422.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416	01	110.000	01.00	24.909,10
02.15.01/19.573.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	508	01	110.000	01.00	3.000,00
02.16.11/08.244.2007.2573.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	598	01	100.130	01.00	15.416,60
02.21.01/16.482.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	01	110.000	01.00	1.706.500,00
02.22.02/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690	01	110.000	01.00	200.000,00
02.22.02/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	691	01	110.000	01.00	50.000,00
02.22.02/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	692	01	110.000	01.00	10.000,00
02.22.02/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	693	01	110.000	01.00	50.000,00
02.22.02/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentários	694	01	110.000	01.00	100.000,00
TOTAL						9.110.000,00

DECRETO Nº 8774/2012
FOLHA Nº 03

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 07 de maio de 2012 e na próxima Edição do Semanário Oficial do Município aos 12 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8775, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 684.361,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 12.547/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 684.361,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para estruturação de unidade de atenção especializada em saúde.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	02.03.06 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função	10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2006 - Saúde de Sumaré
Ação	1482 - Construção/Equip e Material Permanente PS Jd. Macarenko
Categoria Econômica	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	300.029
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 684.361,50
Meta Física	100
Indicador	Equipamentos Adquiridos
Unidade de Medida	%
Justificativa	Aquisição de equipamentos para estruturação de unidade de atenção especializada em saúde, Pronto Socorro Municipal.
Ficha	78
TOTAL	R\$ 684.361,50

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse recursos fundo a fundo pelo Governo Federal vinculados no valor de R\$ 684.361,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2010, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de junho de 2011 e, suas alterações posteriores.



DECRETO Nº 8775/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2010, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metodologias/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8776, DE 08 DE MAIO DE 2010.

Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a 3ª Conferência Municipal de Turismo de Sumaré;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.727/95;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal de Turismo**, instituído pela Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006, e de acordo com o seu Capítulo III, os seguintes membros:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR

- | | |
|--|-------------------|
| 1) Alaerte Menuzzo | - RG 4.406.643 |
| 2) Maria Aparecida Renovatto de Oliveira | - RG 24.525.987-9 |
| 3) Lucinda de Fátima Santo Beca | - RG 54.567.368-9 |
| 4) Irene Azarias de Souza Ferraretto | - RG 18.074.002-7 |
| 5) Alexandre Sleiman khouri | - RG 6.164.992 |

SUPLENTE

- | | |
|---|-------------------|
| 1) Patrícia Lee Vaughan | - RG 19.272.791-6 |
| 2) Renato Saes Melhado | - RG 29.011.114-6 |
| 3) Ana Maria de Arruda Frejuello Limoli | - RG 3.178.671-6 |
| 4) Levy Anderson Alves Correa | - RG 30.422.918-0 |
| 5) Juliana Paiola | - RG 26.300.826-5 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular – Wellington Correia de Oliveira	- RG 32.824.560-4
Suplente – Antenor Dias Aragão	- RG 1.516.869 PA

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular – Sônia Meli Silva	- RG 40.716.187-9
Suplente – Ana Cristina Lopes de Paula	- RG 27.228.502-

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular – Donária de Fatima Ferreira	- RG 4.127.0670-5
Suplente – Teresa Teixeira	- RG 10.388.211-X

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Titular – Wesley da Silva de Oliveira	- RG 30.293.201-X
Suplente – Eduardo Malheiros de Barros	- RG 34.763.152-6

DECRETO Nº 8776/12

FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Titular – Ana Paula Ribeiro	- RG 32.692.386-X
Suplente – Leiviane Meira de Souza	- RG 40.233.356-1

Art. 2º - Os membros ora nomeados, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger, dentre eles, o seu Coordenador e a sua Coordenação Executiva.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 08 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8777, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.761,88 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 12.741 /2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.761,88 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), para estruturação de unidade de atenção especializada em saúde.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Executora	02.14. 02- SUPERINTENDÊNCIA ADM. DE CONTROLE, FISCAL. E OBRAS
Função	15.451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa	1015 - Cidade Cidadã
Ação	1507 - Recapeamento Asfáltico Vias Públicas
Categoria Econômica	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	Tesouro
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	100.219
DR	01.00
Meta Financeira	R\$ 68.331,66
Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.219
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 131.980,86
Fonte de Recurso	Tesouro
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	100.222
DR	01.00
Meta Financeira	R\$ 10.198,89
Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.222
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 15.369,67



DECRETO Nº 8776/2012
FOLHA Nº 02

Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.224
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 48.423,08
Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.225
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 33.458,28
Fonte de Recurso	Tesouro
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	100.226
DR	01.00
Meta Financeira	R\$ 40.795,57
Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.226
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 91.209,87
Meta Física	100
Indicador	Recapamento Concluído
Unidade de Medida	%
Justificativa	Recapamento asfáltico e sinalização em diversas ruas dos loteamentos denominados Altos de Sumaré e Vila Santa Terezinha
Ficha	491
TOTAL FONTE 01	R\$ 119.326,12
TOTAL FONTE 05	R\$ 320.435,76
TOTAL GERAL	R\$ 439.761,88

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, referente a contrapartida, no valor de R\$ 119.326,12 (cento e dezanove mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos), serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.14.02/15.451.1015.1499.4.4.90.51	Obras e Instalações	483	01	100.250	01.00	767,76
02.14.02/15.451.1015.1499.4.4.90.51	Obras e Instalações	483	01	110.000	01.00	25.013,02
02.14.02/15.451.1015.1500.4.4.90.51	Obras e Instalações	484	01	110.000	01.00	6.058,21
02.14.02/15.451.1015.1500.4.4.90.51	Obras e Instalações	484	01	100.249	01.00	643,31
02.14.02/15.451.1015.1503.4.4.90.51	Obras e Instalações	487	01	110.000	01.00	3.383,51
02.14.02/15.451.1015.1504.4.4.90.51	Obras e Instalações	488	01	110.000	01.00	16.351,01
02.14.02/15.451.1015.1505.4.4.90.51	Obras e Instalações	489	01	110.000	01.00	67.109,30
TOTAL						119.326,12

DECRETO N º 8778, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a organização da Operação Estiagem 2012 do Sistema Municipal de Defesa Civil do Município de Sumaré e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Sumaré no período de estiagem;

Considerando que a Defesa Civil compreende conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

Considerando que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

Considerando que a Defesa Civil de Sumaré centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

Considerando a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal; e

Considerando, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade,

Considerando, ainda os demais elementos do protocolado PMS nº 11.796/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Operação Estiagem 2012, no período compreendido entre 1º de junho e 30 de setembro.

Art. 2º - Cabe ao Gabinete do Prefeito, por intermédio da Superintendência Administrativa de Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a escassez de chuvas que ocorrem no período.

Art. 3º - Fica estabelecido o Comitê de Gerenciamento de Crises da Operação Estiagem 2012, constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- III - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã;
- IV - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente
- V - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica;
- VI - Departamento de Água e Esgotos de Sumaré.

Art. 4º - O Superintendente Administrativo da Defesa Civil avaliará a situação e mediante análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA) fornecidos pelos órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:

- I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;
- II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;
- III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

DECRETO Nº 8776/2012
FOLHA Nº 03

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito no valor de R\$ 320.435,76 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse recursos fundo a fundo pelo Governo Federal vinculados.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 09 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8778/2012
FOLHA Nº 02

Art. 5º - No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser acionados:

- I - Gabinete do Prefeito
- II - Gabinete do Vice-Prefeito
- III - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
- IV - Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência
- V - Secretaria Municipal de Comunicação Social
- VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica
- VII - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente
- VIII - Secretaria Municipal de Habitação
- IX - Procuradoria Geral do Município
- X - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
- XI - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- XII - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico
- XIII - Secretaria Municipal de Educação
- XIV - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
- XV - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
- XVI - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- XVII - Secretaria Municipal de Obras
- XVIII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa
- XIX - Secretaria Municipal de Saúde
- XX - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- XXI - Superintendente Administrativo de Regionais
- XXII - Administração Regional I - Região Centro
- XXIII - Administração Regional II - Região Nova Veneza
- XXIV - Administração Regional III - Região Picerno
- XXV - Administração Regional IV - Região Maria Antônia
- XXVI - Administração Regional V - Região Área Cura
- XXVII - Administração Regional VI - Região Matão
- XXVIII - Administração Regional VII - Região Rural

Art. 6º - Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto.

§ 1º - A Superintendência Administrativa de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, junto aos órgãos estaduais e federais atuantes no Município nas áreas de defesa civil, segurança e pesquisas ambientais.

§ 2º - Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC- INPE.

§ 3º - Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.



DECRETO N° 8778/2012
FOLHA N° 03

§ 4º - A Superintendência Administrativa de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações para Operação Estiagem 2012, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.

Art. 8º - Visando o monitoramento da Operação Estiagem 2012, a Superintendência Administrativa de Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Superintendente requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Parágrafo Único: O servidor público municipal requisitado na forma do *caput* deste artigo ficará à disposição da Superintendência Administrativa de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, preservados os vencimentos e demais vantagens, vedados acréscimos ou gratificações especiais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 10 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 8779, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Introduz parágrafos e ratifica o Decreto n.º 8773, de 03 de maio de 2012, que aprova os planos de arruamento e loteamento denominado "BORDON INDUSTRIAL" e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 19.098/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam introduzidos no Art. 8º do Decreto Municipal nº 8773, de 03 de maio de 2012, que dispõe sobre a aprovação dos planos de arruamento e loteamento de terreno denominado "BORDON INDUSTRIAL", dois parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 8º -

§ 1º - *Considerando que, em relação ao imóvel dado como garantia de execução das obras, se faz necessário a sua retificação para a perfeita descrição fica os proprietários obrigados a promover, a partir desta data, a devida retificação da mesma, a fim de possibilitar, posteriormente, o pleno registro da competente hipoteca.*

§ 2º - *Para efeito do registro do loteamento, fica a Municipalidade, portanto, ciente da necessária retificação prévia da matrícula mencionada no "caput" deste artigo, para que, somente, depois possa ocorrer o registro da hipoteca, sem que isto seja impeditivo ao registro imediato do loteamento em questão."*

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 8773, de 03 de maio de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 10 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Entidade PIC - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO CURA, inscrita no CNPJ nº 00.190.659/0001-58, através do seu último presidente eleito Sr. Antonio José Conrado, de acordo com o artigo 10º do estatuto da entidade, convoca todos os membros, ex-sócios, pessoas e entidades com interesse em comum na comunidade do bairro, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25/05/2012, às 14:00h, no Endereço Rua Jose Fagundes de Moura, 526 - Parque Santo Antonio, para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Reativação da Associação; 2-Eleição e posse da nova diretoria e conselho 3- Análise e adequação do estatuto social às Leis 10406/02 e 11.127/05.

ANTONIO JOSÉ CONRRADO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO - CONC. 004/2011

Comunicamos aos interessados na Licitação nº 139/2011, destinada a outorga da concessão de exploração dos serviços de implantação, operação, manutenção e apoio técnico de estacionamento rotativo controlado, denominado zona azul, que a Comissão de Julgamento declara a empresa Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda - EPP como vencedora da licitação.

Fica a empresa vencedora intimada para a demonstração prática dos equipamentos e sistemas, a ser realizada no dia 15 de maio de 2012 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Compras.

Sumaré, 09 de maio de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 074/2012

Concorrência nº 005/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça de Esportes e da Cultura no Jardim Recanto dos Sonhos.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.130.758,46.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 18 de junho de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3873.6036 com a Arquiteta Cinthia.

Data de entrega dos envelopes: 22 de junho de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 22 de junho de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital estará disponível a partir do dia 16/05/2012 e será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 de maio de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 09 a 29 de Abril de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		2.810.100,46
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	2.809.096,96
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	1.003,50
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.109.489,13
Programa	PAB Fixo	361.966,50
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	113.230,00
Programa	Saúde Bucal - SB	24.150,00
Programa	Saúde da Família - SF	90.450,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	40.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	8.800,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acamp. em reabilitação Física, Mental	36,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar	437.356,63
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	13.500,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-

Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucléia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr.Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap Asfal. Tur.R.Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de Maio de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		1.049.524,10
Programa	Salário Educação - OSE / LIVRE	686.809,27
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	203.828,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	37.188,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	42.624,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	62.970,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	11.544,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	4.960,83
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD.dios Ipes - Rede Física Educ.Bas.Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.809.976,01
Programa	Educação FUNDEB	3.809.976,01
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		563.512,89
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	18.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentineta	26.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PPSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	67.000,00
Convênio	BFG Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Proj.Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Prom.Inclusão Produtiva - Ger.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab.Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab.Tecnico Social	424.504,23
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	6.270,96
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abst de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Centro de Esp e Luz Jd Judas Tadeu	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pq da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampl Creas II - Ang Tomazim	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0564, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
70º	VIVIANE LUZIA BRUCEZE GOMES		
35.169.032-3			11/05/2012
71º	ROSEMEIRE CRISTINA GONÇALVES		
45.338.859-0			11/05/2012
72º	VANESSA MORAIS DOS SANTOS		
42.526.161-X			11/05/2012
73º	PRISCILA CRISTINA SANDRON		
42.608.294-1			11/05/2012
74º	ANA PAULA LOURENÇO		
43.018.622-8			11/05/2012
75º	CAMILA CRISTINA ARANHA ROCHA		
40.181.977-2			11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão

de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0565, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 09897/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES LUCAS



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0565, DE 11 DE MAIO DE 2012.

SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.983.875, titular do cargo de Inspetor de Alunos - Nível A, referência PMS - 44, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 98% (noventa e oito por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 10 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0566, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera nível/ faixa e referência das Diretoras de Escola em consequência da remoção e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/2003 e suas alterações na Lei Municipal nº 3949/04 e 4999/10;

Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado PMS nº 01555/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar parcialmente o Art. 1º da Portaria nº 0188/12, para que onde constou:

Or dem
Diretores de Escola
RG Fx/Nível
Antes
Remoção Ref. da
Remoção U.E.
Escolhida
como Diretor Fx/Nível
Pós Remoção Ref. Pós
Remoção

05 Aureoli Eliza Ricatto
Diretora: EM do Pq. Regina 18.328.562

Fx 2 -A MG 26 EM Anália de
Oliveira Nascimento
Fx 3 - A MG 30

Passa a constar:

Or dem
Diretores de Escola
RG Fx/Nível
Antes
Remoção Ref. da
Remoção U.E.
Escolhida

como Diretor Fx/Nível
Pós Remoção Ref. Pós
Remoção
05 Aureoli Eliza Ricatto Rossi
Diretora: EM do Pq. Regina 75628053
Fx 2 -A MG 26 EM Anália de
Oliveira Nascimento
Fx 3 - A MG 30

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, procederá os registros e as anotações legais de estilo, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0567, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0496, de 27 de abril de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil, em especial fls. 215;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0496, de 27 de abril de 2012, no que refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/09, Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E - 200 horas, referência PMS-60 - Secretaria Municipal de Educação, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 215:

CLASSIF. NOME MOTIVO
56º SUE ELLEN CREMONESI LEITE
FAGUNDES
RG nº 41.191.806-0 Assinou Termo de
Desistência
Fls. 214

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0568, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 12293/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JUSSARA NUNES BASTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2215452-4, titular do cargo de Instrutor Social de Cursos - Nível B, referência PMS-39, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente do CREAS- referência FGSIA-01, com efeito válido a partir de 04 de maio de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0569, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera contrato, de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do Capítulo VIII da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações na Lei Municipal nº 3949/04 e 4456/07,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 01555/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0197/12, para que onde constou:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora SANDRA APARECIDA AGOSTINHO FERRACIOLI, portadora da cédula de identidade RG nº 14.644.161 da função de Diretor Assistente de Escola Municipal - Nível A, referência MG 18, para Diretor de Escola Municipal, Faixa 1, Nível A, referência MG 22, na EM do Parque Bandeirantes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012".

Passa a constar:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora SANDRA

APARECIDA AGOSTINHO FERRACIOLI, portadora da cédula de identidade RG nº 14.644.161 da função de Diretor Assistente de Escola Municipal - Nível A, referência MG 18, para Diretor de Escola Municipal, Faixa 2, Nível A, referência MG 26, na EM do Parque Bandeirantes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012".

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0570, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E - 200 horas, referência MG-01, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
44º	CRISTINA DE FÁTIMA CEZARIO	12.109.630-0	09/05/2012
45º	ROSELI DE SOUZA CRUZ	19.396.923	11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0571, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 10622/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada DANIELA PRUNES REGI DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.418.342-6, titular do cargo de Médico SMS - Nível E - 80 horas, referência SMS-49, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0572, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera contrato, de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do Capítulo VIII da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações na Lei Municipal nº 3949/04 e 4456/07,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 01555/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0201/12, para que onde constou:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora PATRÍCIA HELENA ANTICO PEIXOTO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.187.283, da função de Professor Municipal I, Nível B, referência MG 04, na EM Borboletinha Azul, para Orientador Educacional, Nível B, referência MG 13, na EM do Parque das Nações, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012".

Passa a constar:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora PATRÍCIA HELENA ANTICO PEIXOTO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.187.283, da função de Professor Municipal I, Nível B, referência MG 04, na EM Borboletinha Azul, para Orientador Educacional, Nível

A, referência MG 14, na EM do Parque das Nações, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012".

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0573, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Substitui Membro Titular Indicado do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), instituído pela Portaria nº 1763/11 e alterado pela Portaria nº 0016/12, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes nos protocolados PMS nº 30090/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), nomeado pela Portaria nº 1763, de 30 de dezembro de 2011 e alterado pela Portaria nº 0016, de 06 de janeiro de 2012, o membro titular indicado SILVIA HELENA SORGI (RG nº 20.288.592-6) pela servidora ELAINE FATIMA NERES TEIXEIRA (RG nº 28.023.682-7).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0574, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Secretário de Escola Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Secretário de Escola Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11,

para exercer o cargo de Secretário de Escola Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
2º	ALEXANDRE DO AMARAL		
24.457.475-3			11/05/2012
3º	VALERIA CRISTINA FEITOSA SANTOS	40.965.158-8	11/05/2012
4º	JONES DA SILVA PIZZOL		
34.290.141-2			11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0575, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Desliga servidor comissionado, em virtude de falecimento, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, o servidor comissionado FRANCISCO LOUREIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.710.608-2, do cargo de Assessor II, referência PMSC-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Procuradoria Geral do Município, em virtude de seu falecimento, com efeito retroativo a 24 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0576, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera contrato, de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do Capítulo VIII da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações na Lei Municipal nº 3949/04 e 4456/07,

Considerando os elementos constantes do

Protocolado PMS nº 01555/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0202/12, para que onde constou:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MARIA JOVELINA GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade RG nº 9.316.431, da função de Professor Municipal I, Nível B, referência MG 04, na EM O Reino da Garotada, para Orientador Educacional, Nível B, referência MG 13, na EMEF Profª Nilza Thomazini, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012".

Passa a constar:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MARIA JOVELINA GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade RG nº 9.316.431, da função de Professor Municipal I, Nível B, referência MG 04, na EM O Reino da Garotada, para Orientador Educacional, Nível A, referência MG 14, na EMEF Profª Nilza Thomazini, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012".

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0577, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 12231/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada BRUNA ROBERTA FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 33.874.333-9, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de maio de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data

Sumaré, Sexta-feira, 11 de maio de 2012

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0577, DE 11 DE MAIO DE 2012.

de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0578, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
54	FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA	RR-233.415	11/05/2012
56	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	46.267.143-4	11/05/2012
60	REGIANE LOUZA DE OLIVEIRA FREDERICO	34.382.741-4	11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0579, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0335, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, em especial fls. 85;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº

0335, de 30 de março de 2012, no que refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/11, Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 85:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
19º	ALINE BUENO	

RG nº 46.138.672-0 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0580, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ISALTINO LUIZ DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.298.143-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Serviços Públicos, referência PMSC-01, a partir de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0581, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09,

para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
93º	ALDRIN LUCAS BETHIOL		

45.452.010-4 11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0582, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Altera a Portaria nº 01765, de 30 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 11 de maio de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1765, de 30 de dezembro de 2011, de PAULO JORGE ZERAIK, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.592.300, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Serviços Públicos, referência PMSC-01.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0583, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de

março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARTA APARECIDA MORAS MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.189.719-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Análise e Licenciamento, referência PMSC-06, subordinada à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0584, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ELIEZER GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 489416895, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional IV - Região Maria Antônia, referência PMSC-04, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



PORTARIA Nº 0585, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 11809/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada CRISTIANE REGINA PAVIOTI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 33.064.361-7, titular do cargo de Professor Social I - Nível E, referência PMS-84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0586, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera contrato, nível e referência de Professor Municipal I e II da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do Capítulo VIII da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações na Lei Municipal nº 3949/04 e 4456/07,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 01555/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente o Art. 1º da Portaria nº 0205/12, para que onde constou:

Situação até 31/01/2012 Situação a partir de 01/02/2012

Ordem	Professores	I e II	R.G.	Nível	Referência
U.E. Escolhida	Nível				
	Coord. Pedagógico Ref.	Coord. Pedagógico			
	3Fabiana R. de Camargo Scarso				
22.853.614-5	B	MG 04	EM	São Judas Tadeu	
	B	MG 13			
	6Rogeria de Carvalho Cavali				
21.983.861-6	B	MG 04	EMEF	Eliana Minchin Vaughan	
	B	MG 13			
	7Marli Celia do Carmo Silva	13.941.138-0			
B	MG 04	EMEF	Flora Ferreira Gomes		
B	MG 13				

Passe a constar:

Situação até 31/01/2012	Situação a partir de 01/02/2012
ORDEM	Professores
I e II	R.G. Nível Referência
U.E. Escolhida	Nível
	Coord. Pedagógico Ref. Coord. Pedagógico
	3Fabiana R. de Camargo Scarso
22.853.614-5	A MG 05 EM São Judas Tadeu
	A MG 14
	6Rogeria de Carvalho Cavali
21.983.861-6	A MG 05 EMEF Eliana Minchin Vaughan
	A MG 14
	7Marli Celia do Carmo Silva
	13.941.138-0
A	MG 05 EMEF Flora Ferreira Gomes
A	MG 14

Parágrafo Único: Os servidores terão seus vínculos de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, procederá os registros e as anotações legais de estilo, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0587, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Coveiro Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Coveiro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Coveiro Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
10º	JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA		
9.296.431-X			11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0588, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0891, de 25 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 11 de maio de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0891, de 25 de março de 2011, de AMADEU ROGÉRIO WOHNATH, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.808.371-1, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Protocolo Geral, Serviços Auxiliares e Arquivos, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0589, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MICHELLE MARIA DA SILVA BIGNARDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.498.596-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0590, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HUDSON RONEY FERRAZ DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.842.605-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0591, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera nível/ faixa e referência da Diretora de Escola em consequência da remoção e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/2003 e suas alterações na Lei Municipal nº 3949/04 e 4999/10;

Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado PMS nº 01555/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente o Art. 1º da Portaria nº 0206/12, para que onde constou:

Diretora de Escola
RG Fx/Nível

Antes
Remoção Ref. da Remoção U.E.

Escolhida
como Diretor Fx/Nível

Pós Remoção Ref. Pós Remoção

Mirian da Silva Pimenta
Diretora: EM O Reino da Garotada

13.136.346 Fx 1 - B MG 21

EM O Reino da Garotada Fx 2 - B MG 25

Passe a constar:

Diretora de Escola
RG Fx/Nível

Antes
Remoção Ref. da
Remoção U.E.
Escolhida
como Diretor Fx/Nível
Pós Remoção Ref. Pós
Remoção
Mirian da Silva Pimenta
Diretora: EM O Reino da Garotada

13.136.346 Fx 1 - A MG 22
EM O Reino da Garotada Fx 2 - A MG 26
Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, procederá os registros e as anotações legais de estilo, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0592, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 09566/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ CLAUDINEI DE MORAES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.769.486-4, titular do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0593, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Médico SMS - Endocrinologista, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Médico SMS - Endocrinologista;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Médico SMS - Endocrinologista - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	GISELE SCURO	33.031.706-4	

11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0594, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 11363/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado CARLOS JOSÉ MOREIRA DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.844.346-2, titular do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único

do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0595, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Psicólogo Social e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Psicólogo Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Psicólogo Social - Nível E - 200 horas, referência PMS-19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLASS	NOME	RG	INICIO
12º	SANDRA REGINA SOARES		
FERRARI	20.583.075		11/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0596, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0351, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 - Telefonista Municipal, em especial fls. 79;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0351, de 30 de março de 2012, no que refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/09, Telefonista Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-46 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Hum-

nos, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 79:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
18º	VANESSA BONGIOVANI	

CORONADO
RG nº 32.233.811-6 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0597, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Admite servidor, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Educação Física, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Educação Física;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2011, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Educação Física - Nível E, referência MG-06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG	INICIO
2º	CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO		
TERMINO	20.549.273-3		14/05/2012
JO			13/05/2013

Parágrafo Único - O servidor terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício do servidor;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0598, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera contrato, de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do Capítulo VIII da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações na Lei Municipal nº 3949/04 e 4456/07,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 01555/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0204/12, para que onde constou:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora JANETE APARECIDA LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 17.088.494, da função de Professor Municipal I, Nível B, referência MG 04, na EM Palhacinho Dengoso, para Orientador Educacional, Nível B, referência MG 13, na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012."

Passe a constar:

"Art. 1º - Alterar o contrato da servidora JANETE APARECIDA LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 17.088.494, da função de Professor Municipal I, Nível B, referência MG 04, na EM Palhacinho Dengoso, para Coordenador Pedagógico Municipal, Nível A, referência MG 15, na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012."

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0599, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0343, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/11 - Serviços Gerais, em especial fls. 63;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0343, de 30 de março de 2012, no que refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/11, Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 63:

CLASSIF. NOME MOTIVO
33º SERGIO RICARDO DOS SANTOS
RG nº 45.580.817-X Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº0600, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Designa servidora municipal efetiva para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLI APARECIDA VEDOVATTO, portadora da cédula de identidade RG nº 11995031, titular do cargo efetivo de Supervisor Municipal de Ensino - Nível A, referência MG-38, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Educação, referência PMS-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0601, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Português, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/11- Professor Municipal II - Português;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude

de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2011, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Português - Nível E, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
31º	SANDRA MARA FERRARI MENDES	53.089.493-2	14/05/2012	13/05/2013

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0602, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 07031/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ ANTONIO PUPPO DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.145.066, titular do cargo de Médico Municipal - Cirurgião Plantonista - Nível C, referência SM-17, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de outubro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0603, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0414, de 13 de abril de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/11 - Serviços Gerais, em especial fls. 63;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0414, de 13 de abril de 2012, no que refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/11, Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 63:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
69º	RAFAEL AUGUSTO PIMENTA	RG nº 28.381.507-3 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0604, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 002/10 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 002/10- Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 002/2010, para o emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
90º	CHISLAINE CHALES CABRAL	40.085.730-3	14/05/2012	13/05/2013

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0604, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0605, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 08118/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora LENILMA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.130.386, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível B, referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 20 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0606, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1276, de 17 de junho de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 11 de maio de 2012,

o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1276, de 17 de junho de 2011, de ROBERTO BARILON, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.362.613-9, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, referência PMSC-01.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0607, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 12118/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora RITA DE CASSIA ROSA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 170866415, titular do cargo de Professor Coordenador Social - Nível A, referência PMS-76, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente I - referência FGSIA-01, e responder pelo cargo de Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social, com efeito válido a partir de 04 de maio de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0608, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0562, de 04 de maio de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 11 de maio de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0562, de 04 de maio de 2012, de ANDREA RODRIGUES RAMOS PADOIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24459355, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0609, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOEDNA DE JESUS NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.228.207-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINGADEIRA E DIVERSÃO.

OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrijo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Castre seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos contra animais é crime.

DENUNCIE.

Art. 22, da Lei Federal nº 9.005 de 1998
Lei de Crimes Ambientais

Realização:

Apoio:

AIAIS "Amigos dos Animais de Sumaré"

Vida Lakiinhas www.vidalakiinhas.com

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
Avenida da Saudade, s/nº
Parque Florença
Fone: (19) 3883 7486

Prefeitura de Sumaré

► **EDUCAÇÃO** Prefeitura homenageou 24 estudantes que se destacaram nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas

Alunos da rede municipal são homenageados

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Centro de Formação dos Educadores Municipais de Sumaré (Cefems), homenageou no dia 9 de maio 24 estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio que se destacaram pelo ótimo desempenho nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP 2011). A cerimônia teve a presença das diretoras e supervisoras da rede municipal de ensino e autoridades da Secretaria Municipal de Educação. Os alunos homenageados são das escolas EMEF Antonio Palioto, EMEF Nilza Thomazini, EM José de Anchieta e EM Leandro Franceschini.

Os estudantes são alunos do 8º e 9º ano, com idade entre 13 e 14 anos, que participaram da olimpíada no final de 2011, concorrendo com estudantes de

todo Brasil. Segundo a professora de matemática, Fabiana Tesine, da escola José de Anchieta, são selecionados os três mil primeiros colocados, e destes divididos em medalhistas e menção honrosa pelo ótimo desempenho. De acordo com Fabiana, esses alunos ganharam uma bolsa de estudo no curso da CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Unicamp, em Campinas, aos sábados, durante 12 meses. Para Guilherme Gomes, 13 anos, 8º ano, aluno da Escola Municipal José de Anchieta, a prova era bem difícil. "Difícil sim, mas não impossível", salientou. Já a aluna Vitória Coltro da Silva, 13 anos, da Escola Municipal Antonio, disse que quem estudar, consegue fazer a segunda prova. "Para a segunda etapa, que é dissertativa, a escola oferece aulas extras aos alunos".



Alunos foram homenageados em razão do rendimento na Olimpíada de Matemática

► CIDADANIA

Divulgada a programação de maio da Cidade Mirim de Trânsito de Sumaré

As atividades do primeiro semestre da Cidade Mirim de Trânsito de Sumaré começaram com novidades para as crianças, que ocupam diariamente o espaço, nos períodos da manhã e da tarde.

O espaço ganhou da Secretaria de Educação, 28 novas bicicletas, que vão contemplar um maior número de crianças. "Antes de ganharmos esses novos aparelhos só contávamos com dez bicicletas. Tínhamos que dividir as salas em 3 turmas para todas as crianças poderem utilizar o equipamento. Agora conseguiremos atender a sala inteira simultaneamente e dar maior atenção às crianças", explica a coordenadora do projeto, Fernanda Moranza. A Cidade Mirim de Trânsito é fruto de parceria entre as Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana e Rural e de Educação. O espaço fica localizado na rua Antonio Marques, 357, no Jardim São Carlos, região central sumareense. O projeto desenvolve atividades pedagógicas apresentando valores essenciais para a formação do

cidadão, tendo a educação para o trânsito e educação para o meio ambiente como um tema transversal que se integra as outras áreas do conhecimento. As crianças aprendem através da vivência, assuntos importantes sobre a preservação do meio ambiente, a importância das regras de boa convivência bem como conhecer as leis de trânsito e de sinalização necessárias para a segurança pessoal e coletiva.

As crianças trafegam pela ciclovia com as bicicletas ou triciclos e já colocam em prática noções de segurança pessoal ao utilizarem capacetes, cotoveleiras e joelheiras. É um momento em que a criança aprende que ela faz parte de um coletivo e que qualquer ação não consciente pode prejudicar a segurança de terceiros e que o respeito, a tolerância e a harmonia no trânsito são fundamentais para tornar o nosso país um lugar mais tranquilo e seguro para se viver. A grande conquista do projeto para esse ano foi à ampliação da proposta para os alunos da educação infantil.



Projeto é destaque no processo educacional

► EM CENA

Espectáculo 'Estapafúrdias' é apresentado em Sumaré

Circo, teatro, música e interações cômicas com a plateia. Esses são os ingredientes que dão vida ao espetáculo "Estapafúrdias", da Cia. Cirko Volonte. Patrocinado pela Sotreq e apoiado pela Lei Rouanet e pela Prefeitura Municipal de Sumaré, a montagem será encenada nos meses de maio, junho e julho em Sumaré. A estreia aconteceu na última segunda-feira (dia 7), na escola Dr. Leandro Francischini. Criativo e atual, o espetáculo tem no elenco os atores Gustavo Bertin, Guilherme Padilha e Guilherme Bertin. As próximas apresentações ocorrem neste sábado (dia 12), às 10h30, na Praça San Martin, na região do Matão, e às 14h, na Praça Bom Retiro, região da Área Cura. A atividade integra a programação da Revirada Cultural sumareense.

De acordo com Gustavo Bertin, por meio de desafios lúdicos e personagens excêntricos, "Estapafúrdias" busca sentimentos de cumplicidade e envolvimento com a plateia. "A linguagem desenvolvida pelo grupo permite que o espetáculo seja compreendido por diversos públicos, de todas as idades. Afinal de contas, o nosso principal objetivo é que as pessoas se entreguem à fantasia e se divirtam!", destaca Bertin. Ao todo, serão realizadas 15 apresentações. Seis em espaços públicos e nove, em espaços alternativos. De acordo com o produtor do grupo, Edy Souza, será uma oportunidade única para se vivenciar os prazeres relacionados às artes cênicas.

PROGRAMAÇÃO DE MAIO

Dias 11/16 - EMEF Maria Aparecida de Jesus Segura, 2º e 3º ano

Dia 17 - EMEI Alfredo Castro Donaire, 1º ano

Dias 18/23/24/25/30/31 - EMEI Caic André De Nadai, 3º ano

► PACERIA A aplicação de inseticida foi finalizada ontem (dia 10) e se fez necessária em razão da confirmação de casos positivos da doença

Equipe da Sucen realiza nebulização no Matão

O Programa Municipal de Combate à Dengue de Sumaré contou, nessa semana, com o reforço das equipes da Superintendência de Controle de Endemias (Sucen) no trabalho de nebulização na região do Matão. A aplicação de inseticida foi finalizada ontem (dia 10) e se fez necessária em razão da confirmação de casos positivos e mais suspeitos da doença, em especial, no bairro Santa Clara.

Após a confirmação de dois casos positivos e mais suspeitos de dengue no Picerno, os agentes de Controle de Endemias realizaram na terça-feira (dia 08), mutirão com busca ativa, bloqueio e controle de criadouros (recipientes com água limpa e parada) dentro de casa, nos quintais, e orientaram os moradores.

De acordo com o coordenador do Programa Municipal, Sérgio Rumin, o reforço dos agentes da Sucen foi impor-



Aplicação de inseticida foi realizada nas regiões do Picerno e Matão

tante "para intensificarmos ainda mais os trabalhos de combate ao mosquito da den-

gue. Pedimos a colaboração dos moradores, permitindo a entrada dos agentes nas

residências para realizar a nebulização", explicou. Na hora da nebulização, o Programa Municipal de Combate à Dengue orienta que os moradores precisam deixar portas e janelas abertas para o inseticida atingir os mosquitos que estiverem dentro das residências. "As pessoas devem ainda cobrir alimentos, não deixar louças na pia e nem roupas no varal. No momento da aplicação é necessário que moradores e animais de estimação se ausentem do local e voltem após 30 minutos para evitar qualquer risco de intoxicação", acrescentou Rumin.

É importante que os moradores se preparem e também colaborem, eliminando criadouros do mosquito, como garrafas, vasos ou pneus dentro de casa ou nos quintais. As caixas d'água devem ser bem tampadas sempre e os pratos dos vasos de plantas preenchidos com areia para não acumularem água.

É HORA DE COMBATER A DENGUE



UTILIZE 10 MINUTOS DO SEU DIA PARA ELIMINAR OS FOCOS DO MOSQUITO

FAÇA SUA PARTE E VAMOS MANTER SUMARÉ LIVRE DA DENGUE



► ARTE Revirada Cultural desembarca em Sumaré nos dias 11 e 12 de maio; música, teatro e exposição

Praça das Bandeiras recebe no sábado a atriz global Elizabeth Savalla



Atriz Elizabeth Savalla é destaque durante a Revirada Cultural de Sumaré

Cultura para agradar todos os públicos e gostos. Com este pensamento, a Prefeitura Municipal de Sumaré realiza amanhã e sábado, dias 11 e 12, a Revirada Cultural 2012.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a Revirada Cultural contará com uma série de atrações artísticas, entre as quais a apresentação teatral da comédia AMADAS (Associação de Mulheres que Acordam Despencadas), com a atriz Elizabeth Savalla. A apresentação está marcada para o dia 12 de maio, a partir das 20 horas, na Pra-

ça das Bandeiras, no centro, e faz parte do projeto Teatro na Praça. Em 2010, a atriz Elizabeth Savalla esteve em Sumaré, onde diante de um público de mais de 5 mil pessoas, apresentou a peça "Frizileia - Uma esposa a beira do ataque de nervos".

A Revirada Cultural de Sumaré prevê ainda uma série de atividades, entre as atrações estará o espetáculo "Estapafúrdias Cia Cirko Volante", exposições artísticas, sarau, apresentação da Orquestra Filarmônica do Matão, feiras de artesanato, músicas regionais, grupos de dança, entre outras atividades.

PROGRAMAÇÃO DA REVIRADA

Amanhã - 11 de maio

TEATRO DE NOVA VENEZA - Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário

Exposição de Artes Plásticas: Andrea Borges e Sirley Batista.

19:00 - Abertura Quinteto - Sumaré
19:30 - Cerimonial com autoridades
20:00 - Pioneiros do Catira - Hortolândia

Sábado - 12 de maio

MATÃO

Praça San Martin

Sarau Cultural Mistura Brasil - Das 9 às 15 horas. Exposição com Artistas Plásticos: Grafite - Live Painting - Thinello Cabello - Guarulhos. Evaldo Gomes do Nascimento - Realismo/ Acadêmico/ Abstrato - Sumaré

Ricardo Henrique - Artista Plástico - Técnica em azulejos - Sumaré. Edi-arts - Caricaturas - Sumaré.

9h - Orquestra Filarmônica do Matão com participação da Cia de Balé do projeto Cidadania esportiva de Sumaré e Dança do Ventre Prfª Gláucia.

10h - Andreia monologo (momento comédia) - Sumaré

10h30 - Gustavo Bertim apresenta - "Estapafúrdias Cia Cirko Volante" - Sumaré

11h30 - Bene de Moraes - Grupo de dança "Savuru" - Campinas

12h30 - Grupo de capoeira "Semente de Angola" - Contra mestre "Deny" - Campinas

13h30 - Hip-Hop - Grupo Radicais Suburbanos Crew - Campinas.

BOM RETIRO

Feira de artesanatos na Praça do Bom Retiro, das 9 às 22 horas.

Apresentação do Grupo de Teatro de rua " Populacho " - Guarulhos

11h às 14h - Encontro de Violeiros no Bar e Lanchonete Dona Dalva. Local: Rua José Alves Nobre, 351 (antiga 14) com a esquina Rua: Mario Pajão (antiga 29) Jd. Bom Retiro. (Violeiros - Sumaré).

14h - Gustavo Bertim - "Estapafúrdias Cia Cirko Volante - Sumaré

15h - Quinteto da Filarmônica do Matão - Maestro "Eli"

15h30 - Cia de Balé - Prfª Yuri do projeto Cidadania esportiva de Sumaré .

16h - Banda Rethurno - Sumaré (rock)

17h - Banda Ultra - Sumaré (rock)

18h - Grupo Outros Ideais - Sumaré (pagode)

19h - Grupo Considerasamba - Campinas (pagode)

20h30 - Grupo de pagode " Vem pra Ficar" de Guarulhos.

CENTRO

20h - Teatro de Graça na Praça. "A.M.A.D.A.S Associação de mulheres que Acordam Despencadas". Comédia com Elizabeth Savalla, na Praça das Bandeiras.

PROJETO Pratas da casa

Os verdadeiros artistas se encontram aqui

O "Pratas da Casa" é um projeto musical da Banda Sinfônica "Dorival Gomes Barroca" de Sumaré. Seu objetivo é reunir os grandes talentos da música da cidade para tocar ao lado da sinfônica em uma série de shows especiais. O gênero musical é livre e podem participar artistas solos, duplas ou bandas. O importante é ter talento.

Documentos Necessários

- Currículo
- Material de divulgação
- Fotos
- Gravação em CD (de 3 a 10 minutos)

Seleção de até 24 candidatos individuais ou em grupo. Estrutura de palco, luz, arranjos e divulgação.

OS SELECIONADOS GANHAM TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO

INSCREVA-SE JÁ!

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Rua Antonio do Vale Mello, 1.129 - Centro
Fone: 3828-5516 • www.sumare.sp.gov.br

Prefeitura de Sumaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

► **INFLUENZA** Até a tarde de ontem, foram vacinadas 7.391 pessoas, o que corresponde 22,78 % da população que deve ser imunizada

Vacinação contra a gripe continua

A Vigilância Epidemiológica de Sumaré alerta a população sumareense, com mais de 60 anos, trabalhadores da área de saúde, gestantes, crianças de seis meses a um ano e onze meses e população indígena, que ainda não recebeu a dose da vacina contra a gripe deve procurar, até 25 de maio, uma das unidades de Saúde do município para se imunizar.

"Precisamos atingir a meta de 80% de cada população estipulada pelo Ministério da Saúde, por isso pedimos para que procure o quanto antes a unidade de Saúde mais próxima de sua casa. É importante as pessoas levarem a carteirinha de vacinas, pois será aproveitado o momento para verificar se não existe alguma outra vacina que deixou de tomar. Lembrando que os pacientes crônicos precisam apresentar uma justificativa médica para tomarem a vacina H1N1", acrescentou a coordenadora da Vigilância Epidemiológica Cátia Souza.

A coordenadora informa que foram



Idosos devem procurar a Unidade de Saúde mais próxima para imunização contra a gripe vacinadas até o momento 7.391 pessoas, o que corresponde 22,78 % da população estimada de 32.448 pessoas. Dos 20.204 idosos estimados, 4.776 receberam a dose

da vacina, correspondendo a 23,64 % da meta a ser atingida. 1.827 crianças receberam a vacina, 33,67% da estimativa de 5.426 crianças. Já o grupo de trabalhado-

res teve uma cobertura de 5,85 % da população estimada em 4.105, ou seja, foram vacinadas 240 pessoas. Até o momento foram vacinadas 551 gestantes, 20,31% do total estimado de 2.713. A vacina foi estendida para outros grupos de moradores devido a imunização contra a Influenza A, ou gripe suína, como ficou mais conhecida. "A vacina é trivalente e imuniza contra a gripe H1N1 e a gripe comum, que antes era aplicada somente em idosos", explica Cátia

A vacina Influenza sazonal não deve ser administrada em pessoas com história de reação anafilática prévia ou alergia severa relacionada a ovo de galinha e seus derivados, assim como a qualquer componente da vacina. As pessoas que apresentam doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se que a vacinação seja adiada até a resolução do quadro. Durante a campanha os dentistas farão avaliação para diagnóstico precoce de câncer de boca.

► ESPORTE

Handebol Feminino de Sumaré entra em quadra no sábado



Meninas do Handebol entram em quadra pela Liga do Estado de São Paulo

A equipe feminina de handebol de Sumaré entrará em quadra neste sábado, dia 12, para jogar partida válida pela Liga de Handebol do Estado de São Paulo. O confronto ocorre em Itatiba, onde as meninas de Sumaré enfrentarão a equipe local. O time sub-21 sumareense contará com a estreia

da atleta Gabriela Paula, disputando sua primeira partida pela cidade.

A sequência da rodada ocorre no dia 26, em Indaiatuba, contra as donas da casa. Neste dia, dois times de handebol masculino, categorias cadete e infantil, também enfrentarão equipes de Indaiatuba.

DISQUE SAÚDE
136
Central de Atendimento ao SUS
www.saude.gov.br

DE 5 A 25 DE MAIO VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

Gestantes

Pessoas com 60 anos ou mais

Crianças de 6 meses a menores de 2 anos

Procure um posto de vacinação.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

Secretaria Estadual e Municipais de Saúde

SUS+

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

► **OBRAS** Ação prevê atender 26 ruas e avenidas da cidade, num total de 20 quilômetros de vias públicas recuperadas

Recape na Amizade começa no dia 15

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Obras, inicia na próxima terça-feira, dia 15 de março, as obras de recapeamento da Avenida da Amizade, uma das principais vias de integração regional do município.

De acordo com informações da Secretaria de Obras, o recapeamento, além de atender as duas pistas da avenida da Amizade, vai abranger outras 25 ruas e avenidas da cidade. As vias estão localizadas nas regiões de Nova Veneza, Dall'Orto e Centro. No total, a Prefeitura, em parceria com o Governo Federal, investirá cerca de R\$ 4,9 milhões. Deste valor, cerca de R\$ 600 mil serão custeados pelos cofres municipais. Serão cerca de 20 quilômetros de ruas beneficiadas, totalizando cerca de 187 mil metros quadrados de área recapeada. O trabalho de recapeamento inicia na avenida da Amizade e seguirá pelas ruas de Nova Veneza, como as avenidas Brasil, São Paulo e Minas Gerais e as ruas Vitória, Francisca



Após etapa já concluída na Região Central, Prefeitura inicia novas obras de recape

H.G. Elias, Ceará, Maranhão, Santa Catarina, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Segipe, Goiás, Mato Grosso e Guanabara. Outras frentes de traba-

ho seguirão com obras de recapeamento asfáltico, atendendo a avenida Júlio Vasconcelos, que vai do Portal até a ponte sobre o ribeirão Quilombo (ligação Cen-

tro-Anhanguera), Praça Manoel de Vasconcelos, rua Luiz José Duarte (parcial). Ainda serão atendidas, na região do Dall'Orto as ruas Goianésia, Anápolis, Porto Nacional, Itumbiara, Goiatuba e Félix Gomes dos Santos.

A prioridade, nesta nova etapa é atender vias de grande fluxo de veículos e avenidas que se tornaram importantes eixos de mobilidade urbana e interligação regional. No segundo semestre do ano passado, a Prefeitura investiu R\$ 2,4 milhões em recapeamento asfáltico. A ação atendeu as seguintes ruas e avenidas: Praça da República, rua Bandeirantes, Justino França, Sete de Setembro, Maria Luiza Chagas, Antonio do Vale Melo, Francisco Duarte, Antonio Pereira de Camargo, Praça Atilio Foffano, rua Máximo Biondo, João Francisco Ramos, Antonio Jorge Chebabi, Ipiranga, avenida Marcelo Pedroni, rua Carlos Fernandes, Alcinda Raposeiro Yansen, Nações Unidas e avenida José Ferreira Gomes.

► **PARTICIPE**

Sábado tem campanha de doação de sangue

Com o apoio da Prefeitura Municipal, o Rotary Clube Sumaré e o Hemocentro de Campinas promovem mais uma edição da Campanha de Doação de Sangue. No próximo sábado (dia 12), entre 8h e 12h, o ônibus do Hemocentro estará na Praça das Bandeiras, região central de Sumaré, para a coleta de sangue. A médica pediatra,

Dra. Denise de Paula Ribeiro, lembra que com a chegada do período mais frio do ano, o número de doações diminui e há uma defasagem nos estoques dos bancos de sangue. Sumaré, por ter a segunda maior população da Região Metropolitana de Campinas, cerca de 248 mil habitantes, é também uma das que mais utiliza o serviço.



Conscientização: sábado é dia de doar

O QUE É PRECISO PARA SER UM DOADOR DE SANGUE?

- ter boa saúde;
- ter entre 18 e 65 anos;
- pesar mais de 50 quilos;
- não estar grávida ou amamentando;
- não fumar 2 horas antes ou após a doação;
- não estar em jejum, apenas evitar alimentos gordurosos;
- não ingerir bebida alcoólica 12 horas antes da doação;
- não ter comportamento de risco para DST's ou outras doenças transmitidas pelo sangue;
- homem: ter doado há mais de 60 dias / mulher: ter doado há mais de 90 dias.

Quando for doar sangue, lembre-se de levar um documento oficial com foto e de responder corretamente a todas as perguntas durante a entrevista. O doador receberá uma carteirinha e o resultado completo do exame de sangue.

A coleta de sangue acontece todos os meses. Confira as próximas datas e participe! 12/05, 09/06, 07/07, 04/08, 08/09, 13/10, 03/11, 08/12. Mais informações em www.hemocentro.unicamp.br

► **AULAS**

Prefeitura oferece cursos de balé e teatro para deficientes

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Sumaré, através do Projeto Cidadania Esportiva, abre vagas de balé clássico e teatro para pessoas com algum tipo de deficiência. As aulas, gratuitas, serão ministradas na Subestação de Energia e Centro Cultural, que fica na Avenida José Mancini, s/n, no centro da cidade. O projeto Cidadania Esportiva vem oferecendo uma série de atividades gratuitas para a população. Uma das aulas de maior sucesso vem sendo o Pilates. Turmas lotadas e duas professoras ministram aulas de terça-feira à sexta-feira. Interessadas podem se inscrever e aguardar surgimento de vaga na fila de espera. Atualmente, mais de 200 pessoas participam das aulas. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3873.3806.

SERVIÇO

Balé Clássico para portadores de deficiência

Quarta e sexta-feira - 16h às 17h

Terça e quinta-feira - 8h às 9h; e das 13h às 14h.



RE VIRADA REGIONAL DE CULTURA

DIAS 11 E 12 DE MAIO

NOSSA GENTE É SHOW



SHOW com o Grupo de pagode
"Vem pra Ficar"

12/05 às 20h30
na Praça do Bom Retiro

Peça: **AMADAS**

Comédia com

Elizabeth Savala

12/05 às 20h Praça das Bandeiras



A.M.A.D.A.S.

Associação de Mulheres que Acordam Despencadas

DIA 11 (SEXTA)

Anfiteatro de Nova Veneza

Exposição de Artes Plásticas: Andrea Borges e Sirley Batista - Sumaré

19h - Abertura Quinteto – Sumaré
19h30 - Cerimonial com autoridades
20h30 - Pioneiros do Catira - Hortolândia

12 DE MAIO (SÁBADO)

Matão – Praça San Martin

Sarau Cultural Mistura Brasil

Horário: das 9h às 15h

Exposição com Artistas Plásticos
Grafite - Live Painting - Thinello Cabello - Guarulhos
"Evaldo Gomes do Nascimento" - Realismo/
Acadêmico/Abstrato (Sumaré)
Ricardo Henrique - Artista Plástico - Técnica em
azulejos (Sumaré)
Edi-arts - Caricaturas (Sumaré)

09h - Orquestra Filarmônica do Matão com
participação da Cia de Balé do projeto Cidadania
Esportiva de Sumaré e Dança do Ventre - Profª Gláucia

09h30 - Ricardo Henrique – Artista plástico
(Técnica em azulejos) - Sumaré
10h - Andreia Monologo (Momento Comédia) - Sumaré
10h30 - Gustavo Bertim apresenta
"Estapafúrdias Cia Cirko Volante" - Sumaré
11h30 - Bene de Moraes
Grupo de Dança "Savuru" – Campinas
12h30 - Grupo de Capoeira "Semente de Angola"
Contra Mestre "Deny" – Campinas
13h30 - Hip-Hop
Grupo Radicais Suburbanos Crew – Campinas

Praça do Bom Retiro/Shows com artistas da cidade

Horário: das 15h às 22h
Feira de artesanatos na Praça do Bom Retiro, das 9 às 22h
Apresentação do Grupo de Teatro de rua
"Populacho" - Guarulhos

11h às 14h – Encontro de Violeiros no Bar e Lanchonete
Dona Dalva - Local: Rua José Alves Nobre, 351 (antiga 14)
com a esquina Rua Mario Pajão (antiga 29) - Jd. Bom
Retiro
14h - Gustavo Bertim apresenta
"Estapafúrdias Cia Cirko Volante" - Sumaré
15h - Quinteto da Filarmônica do Matão – Maestro "Eli"
15h30 - Cia de Balé
Prof. Yuri do projeto Cidadania Esportiva de Sumaré
16h - Banda Rethurno – Sumaré (rock)
17h - Banda Ultra – Sumaré (rock)
18h - Grupo Outros Ideais – Sumaré (pagode)
19h - Grupo Considerasamba – Campinas (pagode)
20h30 - Grupo de pagode "Vem pra Ficar" de Garulhos

Teatro de Graça na Praça

Peça: **AMADAS - Associação de Mulheres que Acordam Despencadas**
Comédia com Elizabeth Savala, às 20h na Av. Rebouças -
Praça das Bandeiras